



Município de Ansião

Ata n.º 1 - definição de critérios

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023, reuniu, no Edifício dos Paços do Concelho de Ansião, o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) **posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, para o Serviço de Saúde/Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Ação Social**, previsto no Mapa de Pessoal do Município; júri constituído por **(i)** Presidente: Teresa Leonor Fernandes Falcão Gonçalves Ramos, Técnica Superior; **(ii)** Vogal efetivo: Helena Maria Flóreo Pratas, Técnica Superior do Município; e **(iii)** Vogal efetivo: Adalberto de Oliveira Gaspar Alves, Coordenador Técnico.

Esta reunião tem por objetivo a definição do processo de seleção, bem como o sistema de ordenação final, para a ocupação do posto de trabalho identificado em epígrafe, com a seguinte caracterização:

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal, datada de 28 de julho do corrente ano, para efeitos do disposto no artigo 60º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (conversão de vínculo), no âmbito do quadro do processo de transferência de competências, consagrada na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e de acordo com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular (AC),

- Avaliação Curricular (AC);

Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) n.º 2 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada LTFP) na sua atual redação, conjugado com o disposto nos artigos 17º a 21º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar e segundo a aplicação da seguinte fórmula:



Município de Ansião

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

Cada um destes fatores de ponderação será avaliado da seguinte forma:

- HA = Habilitação Académica — Até à data da abertura do presente procedimento, certificada por entidade competente, sendo valorada da seguinte forma:

Escolaridade obrigatória - 17 valores; Habilitação Superior - 20 valores.

- FP = Formação Profissional

Para efeitos de avaliação deste fator ter-se-ão em conta os cursos de especialização, seminários ou outras ações de formação, que estejam total ou parcialmente relacionados com a atividade do posto de trabalho:

Sem formação ou com formação não relacionada com o posto de trabalho — 10 valores;

Cursos de formação até total de 12 horas inclusive — 12 valores;

Cursos de formação no total superior a 12 horas e até 18 horas inclusive — 15 valores;

Cursos de formação no total superior a 18 horas e até 30 horas inclusive — 18 valores;

Cursos de formação no total superior a 30 horas — 20 valores.

Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 6 horas por cada dia de formação.

- EP = Experiência Profissional

Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal, e desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo.

A experiência profissional será valorada da seguinte forma:

Com experiência ligada às atividades referidas:

Até 1 ano — 12 valores;



Município de Ansião

Mais de 1 anos até 2 anos — 14 valores;

Mais de 2 anos até 3 anos — 16 valores;

Mais de 3 anos: 20 valores

Caracterização do posto de trabalho:

“Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”

Exercer as tarefas de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material; esterilização de material cirúrgico; higienização de roupas e condução de veículos para consultas ao domicílio com a equipa médica e de enfermagem.

OF = Classificação Final

A Ordenação Final (CF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará das seguintes fórmulas:

$$OF = AC (100\%)$$

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

Teresa Leonor Fernandes Falcão Gonçalves Ramos
(Teresa Leonor Fernandes Falcão Gonçalves Ramos, Presidente)

Helena Maria Flóreo Pratas
(Helena Maria Flóreo Pratas, Vogal)

Adalberto de Oliveira Gaspar Alves
(Adalberto de Oliveira Gaspar Alves, Vogal)



Município de Ansião

[Handwritten signatures]

Anexo à Ata n.º 1



Município de Ansião

Município de Ansião

Procedimento Concursal

Grelha de referência para a Avaliação Curricular

Nome do candidato:

Fatores	Ponderação		Classificação
Habilitação Académica (HA)	Licenciatura na área respetiva	16	
	Licenciatura pré-Bolonha, ou mestrado integrado pós Bolonha, ou licenciatura complementada com mestrado, na área respetiva	18	
	Doutoramento, na área respetiva	20	
Formação Profissional (FP)	Sem Formação	10	
	Formação relevante < 25 horas	11	
	Formação relevante >=25 e < 50 horas	12	
	Formação relevante >=50 e < 75 horas	14	
	Formação relevante >= 75 e < 100 horas	16	
	Formação relevante >= 100 e < 125 horas	18	
	Formação relevante >= 125 horas	20	
Experiência Profissional (EP)	Sem experiência	10	
	Experiência < 1 ano e >= 2 anos	12	
	Experiência >= 2 ano e < 4 anos	14	
	Experiência >= 4 anos e < 6 anos	16	
	Experiência >= 6 anos e < 8 anos	18	
	Experiência >= 8 anos	20	
Avaliação de Desempenho (AD)	último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do(s) posto(s) de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4		
	Caso o último ano avaliado não tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD, multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores		
	Caso o candidato não tenha sido avaliado ou tenha sido avaliado no âmbito de outras funções ser-lhe-á atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro		

CLASSIFICAÇÃO FINAL	
$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 30\%) + (AD \times 10\%)$	

O Júri,

